AVISO DE DISPENSA

A Câmara Municipal de Conceição dos Ouros/MG, inscrito no CNPJ 04.812.532/0001-84, com sede na Rua Padre Letícia, nº 150, Centro, Conceição dos Ouros/MG, telefone (35) 3653-2220, representada por seu Presidente, Josimar Edson de Moraes, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, sob o fundamento legal do art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e Decreto Municipal nº 2264/2023.

Data e hora limite para envio de propostas	**Dia 15 de abril de 2024 até as 16:00 hrs**
Endereço de E-mail para recebimento de propostas	**cmouros@link1000.com.br**
Link do Aviso de Licitação	**https://www.conceicaodosouros.mg.leg.br/**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público de provas e títulos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação.

1.2 A prestação será para a realização de concurso público para a Câmara Municipal.

1.3 A contratação ocorrerá conforme os itens constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Valor Total
1	Coordenação, organização, planejamento e execução de Concurso Público de provas e títulos	SERVIÇO	R$

2. JUSTIFICATIVA/DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1 Considerando a Lei nº 1.896/2023, que "Dispõe sobre a criação de cargos e carreiras, a qual dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros", foram criados 5 cargos no quadro de pessoal desta Casa de Leis. Tais cargos atualmente encontram-se cargos comissionados.

2.2 Considerando a seriedade, complexidade e as vertentes de atuação para organizar e aplicar um concurso público, nota-se também que seria pouco eficaz que os servidores comissionados da Câmara Municipal conduzissem tal procedimento por completo, elaborando edital, confeccionando provas para cada cargo, aplicando e corrigindo provas, enfim, a possibilidade de que o certame tivesse erros e falhas triviais seria grande, em virtude das características citadas no início deste tópico, é complexo, de extrema importância e exige atuação em diversas áreas.

2.3 Sendo assim, para a organização e aplicação de um concurso público visando ocupar os 5 cargos disponíveis para tornarem- se efetivos, é necessária a contratação de empresa especializada no ramo. Tal contratação poderá assegurar um procedimento com a maior eficácia possível, respeitando os princípios da Administração Pública, evitando erros e por fim, alcançado o resultado pretendido.

2.4 Segue abaixo o quadro com as informações dos cargos a serem preenchidos, através de Concurso Público:

CARGO REQUISITOS VAGA

CARGO	VAGA	NÍVEL ESCOLAR	FORMAÇÃO ACADÊMICA
ANALISTA DO LEGISLATIVO	4	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO OU ECONOMIA
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DO LEGISLATIVO	1	SUPERIOR	PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMUNICAÇÃO OU MARKETING

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

3.1 O presente Aviso de Licitação ficará disponível para envio de propostas por um período de 10(dez) dias úteis, a contar da data de publicação no site eletrônico oficial da Câmara Municipal.
3.2 As empresas interessadas deverão encaminhar a respectiva proposta, conforme modelo de Proposta Comercial (Solicitação de Orçamento), para o e-mail cmouros@link1000.com.br, ou realizar o protocolo do documento junto à recepção desta Casa de Leis, até a data-hora limite estabelecida no preâmbulo deste Aviso de Licitação. Data limite 15 de abril de 2024 até as 16:00.
3.3 Poderão participar desta dispensa de licitação as empresas inseridas no ramo de atividade, objeto da contratação, que atenderem a todas as condições de habilitação, de qualificação e demais exigências do presente aviso.
3.4 É vedada a participação das empresas que se encontrarem nas seguintes condições:
3.4.1 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
3.4.2 Empresas que se encontram sob falência;
3.4.3 Empresas que tenham sido punidas com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal;
3.4.4 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
3.4.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os documentos de habilitação e de qualificação deste Aviso deverão ser encaminhados junto à Proposta, seja através do e-mail ou protocolo.
4.2 Para a Habilitação Jurídica serão exigidos os seguintes documentos:
4.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica em situação ativa;
4.2.2 Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
4.2.3 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.
4.3 Para a Habilitação Fiscal e Trabalhista serão exigidos os seguintes documentos:
4.3.1 Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4.3.2 Certificado de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;
4.3.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
4.3.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais, relativa à sede da empresa interessada.
4.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

4.3.6 Declaração do licitante quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos);
4.3.7 Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1) ou justificativas.
4.4 Para a Qualificação Econômico-Financeira serão exigidos os seguintes documentos:
4.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
4.4.2 Atestado de capacidade técnico.

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1 As propostas serão recebidas até a data e a hora limites estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, através do e-mail cmouros@link1000.com.br ou junto à Recepção da Câmara Municipal, mediante protocolo.
5.2 A proposta deve conter a razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone, e-mail, CNPJ do licitante e deverá estar DATADA E DEVIDAMENTE ASSINADA pelo representante legal da empresa, conforme Modelo de Proposta Comercial (Anexo I).
5.3 A proposta deve ser apresentada em conformidade com o Termo de Referência (Anexo II), observando todos os requisitos indispensáveis do material/serviço.
5.4 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
5.5 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 20 (vinte) dias contados a partir da data de sua apresentação.
5.6 Será desclassificada a proposta que:
5.6.1 Contiver vícios insanáveis;
5.6.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.6.4 Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;
5.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Encerrados os trâmites até aqui explanados, o processo será encaminhado à autoridade competente para autorização da contratação direta, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
6.3 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
6.4 O prazo de vigência da contratação é de 31/12/2024, prorrogáveis conforme o artigo 111, da Lei 14.133/2021.
6.5 São obrigações da CONTRATANTE:
6.5.1 Acompanhar o planejamento, a coordenação e a supervisão da operacionalização do Concurso Público;
6.5.2 Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados;
6.5.3 Nomear a Comissão de Concurso Público;
6.5.4 Analisar, realizar considerações e aprovar o edital de abertura das inscrições e demais documentos, através da Comissão de Concurso Público;
6.5.5 Manter link no site oficial da Câmara Municipal, para acesso direto à página oficial do concurso público durante o período que compreende a divulgação do Edital de Abertura até a publicação da Homologação do Resultado final;
6.5.6 Efetuar o pagamento dos valores contratados após recebimento definitivo dos documentos do Concurso e após emissão de Nota Fiscal;
6.5.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
6.5.8 Comunicar a contratada acerca de irregularidades na prestação dos serviços;
6.5.9 Gerir e fiscalizar o contrato, assegurando a boa prestação do serviço;
6.6 São obrigações da CONTRATADA:
6.6.1 O cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades, acrescidas se necessário;
6.6.2 Durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos serviços entregues;
6.6.3 O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente Aviso de Dispensa de Licitação, incluídas principalmente as obrigações constantes no Termo de Referência (Anexo II).
6.6.4 Manter as condições de habilitação e qualificação por todo o período de vigência contratual;

7. SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa a contratada que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, especialmente:
7.1.1 Dar causa à inexecução parcial/total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
7.1.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
7.1.3 Não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
7.1.6 Demais infrações constantes no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
7.2 A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
7.2.1 Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
7.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da contratada, por qualquer das infrações dos subitens 7.2.1 a 7.1.5;
7.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.5 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
7.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
7.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
7.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
7.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
7.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, isenta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
7.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O procedimento será divulgado no Site Eletrônico Oficial da Câmara Municipal, qual seja https://www.conceicaodosouros.mg.leg.br/licitacoes-publicadas/
8.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá valer-se para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
8.3 Aplica-se também a providência do item 8.2, se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados na fase de recebimento de propostas (procedimento deserto).
8.4 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.5 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá os meios de resolução para casos omissos previstos em contrato.
8.6 Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
8.7 A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização.
8.8 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
8.8.1 Anexo I – Modelo de Proposta Comercial
8.8.2 Anexo II – Termo de Referência
8.8.3 Anexo III – Relatório de Formação de Preço

Josimar Edson de Moraes
Presidente da Câmara Municipal

Conceição dos Ouros /MG, 20 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Conceição dos Ouros/MG, vem através deste solicitar o seguinte orçamento:

OBJETO: Contratação, por dispensa de licitação, de serviços de planejamento, organização e execução de Concurso Público para a Câmara Municipal, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no termo de referência, aviso de dispensa.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Coordenação, organização, planejamento e execução de Concurso Público de provas e Títulos	SERVIÇO	R$	R$
			TOTAL	R$

NOME DA EMPRESA:

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

FONE:

E-MAIL:

Local/Data

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)

Atenciosamente,

Josimar Edson de Moraes
Presidente da Câmara Municipal

Conceição dos Ouros /MG, 20 de março de 2024.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 011/2024

Dispensa nº 010/2024

1 Objeto

1.1 - O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de concurso público para provimento de vagas existentes no quadro permanente da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, conforme especificações constantes neste termo de referência.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 No âmbito administrativo, conforme disciplina a constituição Federal, todo o investimento em cargos públicos deverá ser efetivado através de Exame em Concurso Público realizado pelo ente interessado.

A presente contratação deverá ser realizada dentro do prazo que consta neste termo de referência, para dar comprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado entre a mesa diretora dessa Entidade e o representante do Ministério Público em 1º de setembro de 2023 e em conformidade com a LEI 1.896/2023.

3 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1 Elaboração de regulamento do Concurso Público; Elaboração de Editais; Treinamento para a equipe de inscrição; Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização; Elaboração de provas objetivas e títulos ; Aplicação das provas objetivas, títulos; Correção de provas objetivas e títulos; Apresentação do resultado; Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado; Apresentação de relatório geral sobre o concurso público; apresentação do resultado para a homologação;

3.2 OBSERVAÇÕES: Todo o processo de realização do Concurso Público será informatizado, desde as inscrições até o seu resultado final; os critérios de desempates contarão com recurso avançado de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos; deverá ser assegurada a entrega do caderno de provas aos candidatos; a correção das provas deverá ser feita por meio de leitura ótica, com utilização de cartão de respostas; as provas objetivas, e de títulos estabelecidas no objeto a ser contratado deverão ser aplicadas por profissionais especializados ou por pessoas capacitadas de responsabilidade da Contratada, obedecendo-se os critérios estabelecidos no Edital do Concurso.

4 RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes da Aquisição do objeto correrão as expensas da dotação orçamentária: 3 3.90.39 – OUTROS SEVIÇOS DE TERCEIROS

5 DOS CARGOS PÚBLICOS A SEREM PREENCHIDOS

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGA	NÍVEL ESCOLAR	FORMAÇÃO ACADÊMICA
ANALISTA DO LEGISLATIVO	40H	4	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO OU ECONOMIA
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DO LEGISLATIVO	40H	1	SUPERIOR	PUBLICIDADE E PROPAGANDA , COMUNICAÇÃO OU MARKETING

6 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A empresa vencedora terá um prazo de 180 dias corridos para concluir os serviços a partir da solicitação emitida pela Câmara Municipal

6.2 A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados.

7 PROPOSTA COMERCIAL

7.1 As propostas serão recebidas até a data e a hora limites estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, através do e-mail cmouros@link1000.com.br ou junto á recepção da Câmara Municipal, mediante protocolo.

8 DOS DEVERES DA CONTRATADA

8.1 Executar todos os serviços, objeto do contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

8.2 Responsabilizar-se pela elaboração das provas, cujo conteúdo deverá obedecer fielmente o estabelecido no Edital do Concurso;

8.3 Responsabilizar-se por todo o apoio logístico, tais como recursos humanos e materiais, durante a realização do Concurso Público.

8.4 Exigir da Contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública Municipal na aplicação dos serviços recebidos;

8.5 Dar suporte e orientação aos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público, bem como aos membros da equipe de recebimento das inscrições e fiscais designados para o dia das provas;

8.6 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços objeto do contrato;

8.7 Coordenar todo o sistema de recebimento de inscrições pela internet, sanando as dúvidas e incidentes que, por ventura, vierem a ocorrer;

8.8 Elaborar, aplicar e corrigir as provas conforme as categorias funcionais constantes do Edital, responsabilizando-se pelo seu sigilo e segurança;

8.9 Atender todas as exigências deste contrato e executar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;

8.10 Subsidiar a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Contratante em todos os casos de recursos administrativos ou judiciais;

8.11 Promover todas as informações sobre o Concurso Público, inclusive gabaritos e resultados, no site da empresa e no site da Câmara;

8.12 Emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo licitatório;

8.13 Designar as pessoas que atuarão como fiscais de provas e responsabilizar se pela remuneração pelos serviços, a parte logística, bem como a organização dos locais de provas, com identificação das salas e disponibilização de candidatos por sala e escola;

8.14 Oferecer os recursos humanos, fiscais e coordenadores, e ainda os materiais necessários ao bom desempenho dos trabalhos a serem prestados para a Contratada durante a realização das provas, tais como limpeza de escolas, seguranças dos portões de entrada e saída;

8.15 Encarregar-se da divulgação e publicação de todas as fases do Concurso Público na imprensa;

8.16 Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes da realização de defesa contra impugnações judiciais ou mandados de segurança;

8.17 Iniciar os serviços, objeto do contrato, em até 10 (dez) dias após a data da assinatura do contrato, apresentando:

a) planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação a Comissão Organizadora do Concurso Público, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente a elaboração de editais e divulgação, inscrições de candidatos, cadastramento dos candidatos, seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora, critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas, confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, reprodução do material, logística para a aplicação das provas, aplicação das provas, métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas, avaliação das provas, divulgação dos resultados das provas, encaminhamento de recursos, apreciação dos recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos.

b) cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação da Comissão Organizadora do Concurso Público, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;

8.18 Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização. Designar responsáveis pela instauração e condução do concurso público.

8.19 Especificar os conteúdos das provas de conhecimentos básicos e específicos, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso.

8.20 Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.21 Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada, as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

8.22 Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.

8.23 DOS EDITAIS

8.23..1 Os editais abaixo elencados (7.3.5) e demais comunicados, retificações e erratas relacionados com o Concurso Público serão elaborados pela CONTRATADA e submetidos à apreciação da Comissão Organizadora.

8.23.2 A CONTRATADA deverá ter aba exclusiva em seu site oficial, reunindo e organizando todos os documentos oriundos deste Concurso Público;

8.23.3 No momento em que o edital for aceito pela Comissão, deverá ser imediatamente publicado pela CONTRATADA. Na hipótese negativa, as correções e ajustes apontados pela Comissão deverão ser procedidos e reapresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

8.23.4 A CONTRATADA deverá disponibilizar em sua página oficial da internet, o inteiro teor dos editais, comunicados e retificações até a homologação do Certame;

8.24 Elenco de editais:

8.24.1. Edital de Abertura de Inscrições;

8.24.2. Edital de Convocação para as provas objetivas;

8.24.3. Edital de Divulgação dos Gabaritos Provisórios;

8.24.4. Edital de Divulgação dos Gabaritos Definitivos;

8.24.5. Edital de Divulgação de classificação prévia;

8.24.6. Edital de divulgação de classificação final;

8.25 DAS INSCRIÇÕES:

8.25.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar em sua página oficial da internet formulário próprio para inscrição online, pedido de isenção de taxa de inscrição, bem como emissão de boleto para pagamento de tal taxa.

8.25.2 Deverá ser prevista isenção da taxa de inscrição nos casos estabelecidos em lei, sendo informado à Comissão Organizadora;

8.25.3 Caberá à CONTRATADA julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição;

8.25.4 As informações a serem preenchidas no formulário de Inscrição devem ser suficientes para qualificar o candidato, identificar o cargo pretendido, bem como subsidiar o futuro contato com o candidato aprovado;

8.25.5 A CONTRATADA informará à Comissão Organizadora, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o prazo final para inscrições, a relação de candidatos inscritos.

8.25.6 Será disponibilizado na página oficial da CONTRATADA, em aba exclusiva destinada a este concurso, a lista das inscrições deferidas;

8.25.7 Não serão aceitas inscrições realizadas por qualquer outro meio, a não ser aquele indicado no Item 10.1;

8.26 DA ELABORAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

8.26.1 A CONTRATADA deverá elaborar estudos e pesquisas referentes ao conteúdo programático para todos os cargos públicos do certame;

8.26.2 Será de sua responsabilidade a elaboração das questões objetivas, que deverão ser elaboradas por profissionais especializados, podendo ser professores, mestres e especialistas abrangendo graus variados de dificuldade, adequados às especificidades do emprego público;

8.26.3 O caderno de questões deverá conter disciplinas de conhecimentos gerais e específicos, para todos os cargos do certame;

8.26.4 Será responsável pelos Cadernos de Questões, em quantidade suficiente às necessidades do Concurso Público;

8.26.5 A Contratada deverá privilegiar disciplinas e temas pertinentes e relevantes ao desempenho das atribuições dos empregos públicos, observar legislações ou normas vigentes, jurisprudência e/ou doutrina dominante, e não utilizar legislações com entrada em vigor após a data de publicação do Edital;

8.26.6 As provas deverão ser elaboradas em local de acesso restrito e garantido o absoluto sigilo sobre seu conteúdo e as respostas oficiais;

8.27 DO LOCAL E APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

8.27.1 A CONTRATADA, através do Edital de Convocação para Provas Objetivas, deverá definir local e horário para a aplicação das provas, com no mínimo 2 (duas) semanas de antecedência, uma vez que a prévia de data de aplicação será publicada no Edital de Abertura;

8.27.2 Garantir local apropriado para a realização das provas, atendendo às condições necessárias para a realização destas, bem como garantindo acessibilidade;

8.27.3 O local de aplicação das provas deverá ser em Conceição dos Ouros/MG.

8.27.4 Disponibilizar pelo menos um coordenador em cada local de prova para acompanhamento e fiscalização da aplicação das provas, bem como para responsabilizar-se pela entrega das provas devidamente lacradas e recolhimento dos cartões de resposta para correção;

8.27.5 Disponibilizar pelo menos dois fiscais de sala para conferência de documento pessoal com foto do candidato, bem como aplicação em si das provas;

8.27.6 Não abrir o malote de provas antes do horário de início, e com as portas "fechadas" para a entrada de candidatos;

8.27.7 Responsabilizar-se pela impressão e lacre das provas e seus cartões de resposta;

8.27.8 Disponibilizar embalagens para guarda de celulares, chaves, alarmes de carros, bem como outros equipamentos eletrônicos que devam permanecer devidamente desligados e armazenados;

8.27.9 Responsabilizar-se pela elaboração das atas de realização das provas, relação de candidatos em cada sala, lista de presença, ata de sala, dentre outros que se fizerem necessários;

8.27.10 Serão providenciados pela CONTRATADA formulários e impressos necessários para aplicação das provas: setas indicativas; indicação de sanitário masculino e feminino; sala de coordenação; indicação do nº das salas de prova; crachás do Coordenador / Fiscal / Apoio;

8.28 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS

8.28.1 Sequencialmente à aplicação das provas, a CONTRATADA deverá proceder a publicação dos gabaritos provisórios e caderno de questões;

8.28.2 Será disponibilizado tempo hábil para eventuais recursos e respostas por parte da equipe técnica da CONTRATADA;

8.28.3 Decorrido o prazo, será divulgado gabarito oficial, não cabendo mais recursos nem alterações neste documento;

8.29 DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS:

8.29.1 Os cartões-respostas preenchidos pelos candidatos deverão ser lidos por leitoras óticas;

8.29.2 A CONTRATADA responsabiliza-se pela leitura ótica, bem como pelo processamento dos resultados em computador próprio, para se alcançar o resultado prévio;

8.29.3 Feito isso, será elaborada e publicada classificação prévia dos candidatos;

8.30 DO RESULTADO FINAL

8.30.1 Considerando a execução de todas as etapas anteriormente citadas, o Concurso Público caminhará para as etapas finais. Sendo assim, a CONTRATADA terá em mãos condições de elaborar classificação final dos candidatos.

8.30.2 Tal classificação será disponibilizada em aba própria do site da CONTRATADA, com os demais documentos;

8.30.3 A CONTRATADA informará à Comissão Organizadora da conclusão das etapas de planejamento, organização e execução do Concurso Público;

8.30.4 A Comissão Organizadora deverá elaborar relatório final do andamento do certame, bem como encaminhar ao Presidente da Câmara Municipal;

8.30.5 A CONTRATADA poderá proceder à emissão de Nota Fiscal .

8.30.6 A CONTRATADA deverá encaminhar à Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, os documentos oriundos do Concurso Público, como no mínimo um caderno de questões de cada cargo, qualificação dos candidatos para fins de convocação, cartões-respostas dos candidatos, relatórios de aplicação da prova prática, bem como qualquer material excedente, para fins de registro e arquivo;

9 HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

9.1 Para a Habilitação Jurídica serão exigidos os seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica em situação ativa;

9.1.2 Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.1.3 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

9.2 Para a Habilitação Fiscal e Trabalhista serão exigidos os seguintes documentos:

9.2.1 Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.2 Certificado de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

9.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.2.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais, relativa à sede da empresa interessada.

9.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.2.6 Declaração do licitante quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos);

9.2.7 Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1) ou justificativas.

9.3 Para a Qualificação Econômico-Financeira serão exigidos os seguintes documentos:

9.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.4 Serão consideradas válidas as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa.

9.5 As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

10 DOS DEVERES E DIREITOS DA CONTRATANTE

10.1 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21;

10.2 Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;

10.3 Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/21;

10.4 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços executados de acordo com as disposições do Contrato;

10.5 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/21;

10.6 Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/21;

11 DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

11.1 - O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2024 a partir da data de sua assinatura.

11.2 Os prazos previstos de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, os quais devem estar devidamente caracterizados e devidamente autuados em processo que deverá acompanhar o processo principal:

I – alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II – interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

III – aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

IV – impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

V – omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela Licitante Vencedora, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, a Câmara Municipal de Conceição dos Ouros poderá, garantido a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

a) advertência, verbal ou por escrito

b) as multas são as seguintes:

b.1) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso da prestação do serviço;

b.2) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer as cláusulas do contrato;

b.3) 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da

responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos a que der causa;

c) suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, por um prazo de até 05 (cinco) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

d) declaração de inidoneidade nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais.

13. PAGAMENTO

13.1 Uma vez que for emitida a Nota Fiscal Eletrônica, o documento deverá ser encaminhado via e-mail para cmouros@lin1000.com.br.

13.2 Recebido o documento, a Câmara Municipal efetuará o pagamento após autorização competente em até 5 (cinco) dias úteis, através de boleto bancário ou transferência bancária em conta corrente necessariamente em nome da Contratada.

13.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas sanadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Helicléia Crislayne Oliveira Viana
Chefe de Compras e Licitações

Josimar Edson de Moraes
Presidente da Câmara Municipal

Conceição dos Ouros /MG, 20 de março de 2024.

ANEXO III

RELATÓRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇO

Segue abaixo resultado de Pesquisa de Preço finalizada em 01 de abril de 2024, com a finalidade de alcançar a estimativa do valor a ser contratado, sendo vetado que a contratação ocorra, na hipótese em que estiver acima desta referência.

Em atenção com o art 23, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2024, apresenta-se justificativa da escolha dos fornecedores por ocasião da pesquisa de preço:

- Empresa Intec, inscrita no CNPJ 11.105.6473/0001-70, com endereço na Avenida do Contorno, nº 2905, Floresta, Belo Horizonte/MG – Apresentou o valor de R$ 24.900,00.
- Empresa Serpro Cursos e Treinamentos, inscrita no CNPJ 20.452.962/0001-99, com endereço na Rua Silviano Brandão, nº 519, Centro, Paraisópolis/MG – Apresentou o valor de R$ 47.500,00.
- Empresa Exame Auditores e Consultores Ltda, inscrita no CNPJ 04.976.094/0001-90, com endereço na Avenida Contorno, nº 3731-3º andar, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG- Apresentou o valor de R$ 40.000,00. Empresa responsável pela aplicação do Concurso Público de 2024, da Prefeitura Municipal de Cachoeira minas/MG e Santa Rita do Sapucaí/MG.
- Gama Consultoria em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ 36.466.626/0001-35, com endereço Rua Hermes da Fonseca, nº 171, Centro Cívico, Foz de Iguaçu/PR – Apresentou o valor de R$ 32.624,00. Empresa responsável pela aplicação do Concurso Público de 2024, da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG.

Item Descrição	Instituto Intec	Serpro Cursos e Treinamentos	Gama Consultoria Gestão Pública Ltda	Exame Auditores e Consultores Ltda
1 Coordenação, organização, planejamento e execução de Concurso Público de provas e Títulos	R$ 24.900,00	R$ 47.500,00	R$ 32.624,00	R$ 40.000,00
Valor total estimado (Média aritmética)				R$ 36.256,00

Para obtermos os valores recebidos acima, encaminhamos e-mail para dez empresas que prestam esse serviço de coordenação, organização, planejamento e execução de Concurso Público de provas e títulos, conforme quadro acima das dez empresas quatro nos encaminharam seu orçamento, uma encaminhou desistência por estarem com diversos compromissos e das cinco demais não obtivemos resposta.

Helicleia Crislayne Oliveira Viana
Chefe de Compras e Licitações

Conceição dos Ouros /MG, 01 de abril de 2024.